

## **FACULDADE PLANALTO CENTRAL**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO 2º/2025**

O Diretor Geral da Faculdade Planalto Central, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na Legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2025, destinado ao preenchimento de vagas para os seguintes cursos: Odontologia, Bacharelado, 40 vagas no período noturno, 40 vagas no período integral e 40 vagas no período vespertino, autorizado pela Portaria nº 481/2017 D.O.U. de 29/05/2017; Psicologia, Bacharelado, 50 vagas no período noturno, autorizado pela Portaria nº 101/2019 D.O.U. de 25/02/2019. Que será realizado a partir de 19/05/2025, em sistema online em link próprio da instituição, hospedado no site institucional [www.fpc.edu.br](http://www.fpc.edu.br). O candidato, que assim o desejar, poderá utilizar-se da sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, neste Processo Seletivo, sendo que para utilização do ENEM o candidato não pode ter conceito zero ou sem conceito na redação e a nota mínima é de 200 em cada área do conhecimento, os alunos que não anexarem os comprovantes de suas notas, conforme o informado no formulário de inscrição, serão considerados desclassificados. Qualquer incoerência entre as notas informadas e o comprovante do ENEM desclassificará o candidato, o resultado do processo seletivo será divulgado em até 24 horas após o término da prova. A instituição reserva-se o direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários para completar eventuais vagas remanescentes, podendo se for o caso, fornecer declarações de vagas para alunos transferidos e portadores de diplomas de curso superior. Fica também reservado à Instituição o direito de não colocar em funcionamento o curso que não contar com o mínimo de alunos matriculados que possibilite a formação de uma classe. As inscrições serão feitas pelo site [www.fpc.edu.br](http://www.fpc.edu.br), mediante preenchimento do requerimento próprio, inclusão de documentação legível. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição para participação deste processo seletivo. A prova será constituída de uma redação sobre tema predefinido pela comissão permanente do processo seletivo e será de conhecimento do aluno no momento em que acessar o link da prova. A prova tem valor de 100 pontos assim distribuídos: Estrutura Dissertativa 25 pontos; Coesão Textual 25 pontos; Conhecimento Linguístico 25 pontos; Argumentação 25 pontos. O candidato que tirar zero na redação, ou não preencher corretamente a prova será desclassificado. As matrículas serão válidas para os resultados deste processo seletivo e deverão ser feitas, a partir do dia 20/05/2025 em link próprio disponibilizado no site [www.fpc.edu.br](http://www.fpc.edu.br), mediante inserção da documentação legalmente exigida. Havendo desistência de candidatos classificados, serão convocados os candidatos excedentes para o preenchimento das respectivas vagas remanescentes, de acordo com a ordem decrescente de classificação. É de total responsabilidade do candidato a verificação da sua classificação nas listas de primeira e segunda chamadas e subsequentes, se houver. As disciplinas de práticas curriculares e os estágios supervisionados serão ministrados em período diurno. Os cursos objetos deste Edital funcionarão na SIA Trecho 8 Lote 70/80 - Guará, Brasília - DF. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas. O ato de inscrição implica na adesão das normas do edital. Mais informações constam no Edital afixado na Faculdade. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. **PAULO CÉSAR DE SOUSA Diretor Geral.**